



Mario Shuiti Sato - CREA nº 59.651/D - 6ª Região, a título de desmembramento, tornando uma porção autônoma e independente, cujo imóvel / se acha legalmente hipotecado, nos termos dos registros adiante - / transcritos "verbo ad verbum", a saber: -.-.-.-.-.

"R/2-3.878. Correntina, 31 de julho de 1995. Pela Escritura Pública/ de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com Garantia de Hipoteca em Primeiro Grau e Confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças LRC 046/95 de 07 de julho de 1995, do/ 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.130 - fls. 101), a pro- prietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em primeira, ú nica e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/ MF sob nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de finan- ciamento à exportação sob Ns 95/005398, vencimento 11.06.95; 95/005 399, vencimento 10.08.95; 95/006561, vencimento 17.09.95; 95/006562, vencimento 19.07.95; 95/007555, vencimento 19.07.95; 95/008291, ven- cimento 19.10.95; 95/008293, vencimento 15.08.95 e 95/009522, venci- mento 15.08.95, com seus valores devidamente especificados na cláusu la 3ª, totalizando em Moeda Estrangeira US\$4.816.659,22 e em Reais R\$-4.332.141,40, responsabilidade da devedora GET - Empreendimentos/ Agro-Florestais Ltda (CGC/MF 018.358.077/0003-65), entregando a mes- ma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimen to à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos, corres pondente a 150% de sua emissão a avalizada pela Garante. Demais con- dições constantes da referida escritura. O Oficial. (a)- Evandro Fil lardi Alves". -.-.-.-.-.

"R/3-3.878. Correntina, 26 de janeiro de 1996. Pela Escritura Públi- ca de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercado- rias com Garantia de Hipoteca em Segundo Grau e Confissão e Reconhe- cimento de Dívida e Outras Avenças de 22 de novembro de 1995, do 7º/ Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.168 - fls. 75), a proprie- tária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em segunda e espe- cial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44) para garantia das operações de financiamento à / exportação nos termos dos contratos de câmbio citados na cláusula 3ª

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE  
CORRENTINA  
(ESTADO DA BAHIA)

**CARTÓRIO DO 11º TABELIAO**  
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião  
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S.  
20 NOV 2002

Autenticado em cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.  
Válida somente com o original autenticado.

ARPEM-SP  
CORR  
AUTENTICADA  
907 AH632256

46 ( )

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 144, sob o Nº R/1-3.878 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. -----

citados na cláusula 3ª da referida escritura, totalizando em Moeda / Estrangeira US\$4.379.980,88, que a taxa de R\$-0,9639, corresponde a R\$-4.221.863,57, responsabilidade da devedora Italmagnesio Nordeste/ S.A. (CGC/MF 16.935.579/0001-14, entregando a mesma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos e da dívida confessada e reconhecida, correspondente a 150%, de sua emissão e avalizada pela / Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----

"R/4-3.878. Correntina, 25 de março de 1966. Pela Escritura Pública / de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias / com Garantia de Hipoteca em Terceiro Grau e Outras Avenças de 29 de / fevereiro de 1996, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP; (Lº 5.179 -fls. 71), a proprietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipotecante, deu em terceira e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para reforço na garantia da utilização de um limite rotativo de financiamento, na forma de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, em moeda/nacional, no valor de até US\$4.000.000,00, que à taxa de R\$-0,983, -/ corresponde a R\$-3.932.000,00, responsabilidade da devedora Trablin / Trading Brasileira de Ligas e Inoculantes S.A. (CGC/MF sob nº 00.544.496/0001-64), sendo a utilização feita até 31 de dezembro de 1996, total ou parcial, entregando a mesma na data da escritura ao credor, / uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$..... 6.000.000,00 (Seis milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondente a 150%, de sua emissão e avalizada pelos Intervenientes Garantes: Giuseppe Trincanato, CIC. nº 052.419.108-59 e Claudio Trincanato, CIC 081.966.828-16. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----

"AV/5-3.878. Correntina, 28 de novembro de 1996. Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 08 de outubro de 1996, assinado pelo Sr. Cláudio Trincanato, 20% ou seja a área de - /



de 405,40 hectares, fica gravada como de utilização limitada, não /  
podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização/  
do IBAMA e compreendida nos limites: Norte: Gleba 12; Sul: Águas -/  
Vertentes da Serra; Oeste: Gleba 13; Leste: Gleba 11. LIMITES DA Á-  
REA PRESERVADA - Inicia-se no ponto K3 cravado na confluência de Á-  
guas Vertentes da Serra com terrenos da Gleba 11. Segue-se daí na /  
direção NO por linha divisória com distância de 2079,45m confrontan-  
do com a Gleba 11 até encontrar o ponto L1; segue-se daí na direção  
SO por linha divisória com distância de 2000m confrontando com a -/  
Gleba 12 até encontrar o ponto L2; segue-se daí na direção SE por /  
linha divisória com distância de 1989,45m confrontando com a Gleba/  
13 até encontrar o ponto L3, cravado na confluência de Águas Verten-  
tes da Serra; daí segue-se na direção NE pelas Águas Vertentes da /  
Serra até encontrar o ponto K3, onde teve início esta descrição, fi-  
cando uma via arquivada em Cartório. O Oficial. (a)- Evandro Filardi  
Alves".

"AV/6-3.878. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Par-  
ticular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de - /  
1996, pelas partes do R/3-3.878, fica prorrogado o prazo de utiliza-  
ção do limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, /  
confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de /  
US\$ 3.567.700,86, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de -/  
R\$-1,0386, corresponde a R\$-3.705.414,11, correspondente ao saldo /  
devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação,/  
relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Ofici-  
al. - (a) - Evandro Filardi Alves".

"AV/7-3.878. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Par-  
ticular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de - /  
1996, pelas partes do R/4-3.878, fica prorrogado o prazo de utiliza-  
ção do limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, /  
confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de /  
US\$ 3.553.414,50, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de -/  
R\$-1,0386, corresponde a R\$-3.690.576,30, correspondente ao saldo /  
devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação,/  
relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Ofici

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CORRENTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO  
DE NOTAS - SÃO PAULO  
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ Tabelião  
Público nº 1996 de Matr. nº 1082 S.  
Gleba 11

1 AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotográfica  
conforme o original a mim apresentado

20 NOV 2002  
MARCOS JULIANO FERSTER  
Escrivão Autorizado  
Válido somente com o Selo de Autenticação  
Valor cobrado pelo sig. f.

221  
ALIAS S.A.  
AUTENTICAÇÃO

1907AH632251

( )

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 144, sob Nº R/1-3.878 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. ....

O Oficial - (a) - Evandro Filardi Alves". ....

"AV/8-3.878. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, / pelas partes do R/3-3.878, fica prorrogado o prazo de utilização do / limite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, / confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$ 5.399.001,07, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-.... 1,0769, corresponde a R\$-5.814.184,25, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial.-/ (a)- Evandro Filardi Alves". ....

"AV/9-3.878. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, / pelas partes do R/4-3.878, fica prorrogado o prazo de utilização do / limite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, / confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$ 662.459,78, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-1,0769, corresponde a R\$-713.402,93, correspondendo ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial. (a)- Evandro / Filardi Alves". ....

"R/10-3.878. Correntina, 29 de março de 1999. Pelo Anexo de Substituição de Garantia Hipotecária à Cédula de Crédito Comercial Nº 846.481- e Consolidação do Aditivo Nº 01/98 realizado em 30.12.98 em Aditivo Nº 01-A/98, firmado em São Paulo-SP., em 17 de março de 1.999, a / proprietária, na qualidade de Interveniante Garante, deu em quarta e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), em substituição dos bens hipotecados na Cédula / de Crédito originária e detalhadamente descritos em anexo próprio à / Cédula, com prenotação sob nº 239.983 no 4º CRI de São Paulo-SP., em / 17.07.98, confessando a devedora Italmagnésio S/A Indústria e Comércio CGC/MF sob nº 61.192.597/0001-08 e dos coobrigados solidários, perfeitamente qualificados e identificados no referido instrumento, ser / o saldo devedor de R\$-2.305.434,52 e se comprometem a pagar através /

Autentico a presente copia reprográfica do que foi ta. MARCOS JULIANO FORSTER Escrivão Autentizado Valor contado até dia 15.8.97

20 NOV 2002 1907AH6338

